

PROJEC nº 130/1957

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

1957

N.º _____

ASSUNTO:

Projeto Lei nº 130

Autoriza receber um imóvel

DATA DA ENTRADA:

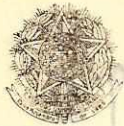
5/7/57

Distribuído ao Vereador:

Comissão de Economia e Finanças

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 5 de julho de 1957

OFICIO
Nº 171

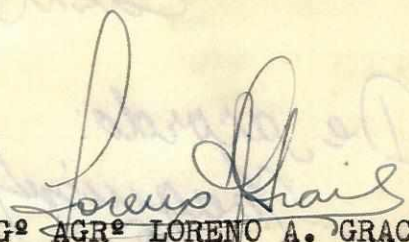
Sr. Presidente

Temos a satisfação de enviar à Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um imóvel".

O terreno em foco, pertence ao Sr. Vitorino Sganzerla, e nêle está construída a Aula Municipal Duque Estrada, sem a devida legalização do imóvel em que está construída.

Desta forma, a fim de podermos regularizar tal situação, solicitamos a devida autorização da Egrégia Câmara.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.


ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer.
Em 5 de Junho de 1957
Joaquim Santos
Presidente

Aprovado, em regime de
urgência, por unanimidade
em 19/7/57
Joaquim Santos
Presidente

na qualidade de relator
deste projeto, declaro o
seguinte:

sendo em vista a
finalidade de regulariza-
ção de um imóvel em
que já esta localizada
uma casa unifamiliar,
não resta a menor dúvida
quanto a sua aprovação

Fala da Sessão
10/7/57
Edalberto
relator

De acordo:
Joaquim Santos
10/7-57

De acordo
Aluísi Castello
10.7.57

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO FERREIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 130

de 5 de julho de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

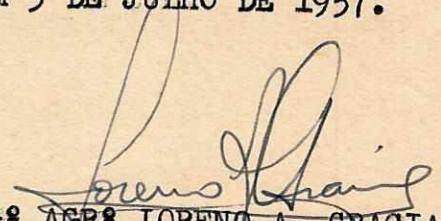
ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Vitorino Sganzerla, o imóvel em que está construída a Aula Municipal Duque Estrada, de forma retangular, parte integrante do lote rural nº 30, da 5ª Secção do Rio das Antas, no 3º distrito deste Município, Pinto Bandeira, contendo a área total de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 40 metros com terras do doador; Sul, na extensão de 40 metros com a estrada rural da Linha 5ª Secção do Rio das Antas; Leste e Oeste, na extensão de 30 metros com terras do doador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE JULHO DE 1957.


ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município